



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.521, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga Portaria 15.997, de 05 de junho de 2025, que designa Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Interino.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 24 de fevereiro de 2026 a Portaria n.º 15.997, de 05 de junho de 2025, que, por necessidade da Administração, designou o servidor Adriano Pinto dos Santos, matrícula 4913, para o exercício das atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Interino, junto ao Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.522, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicionais de Tempo de Serviço.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o percentual de quinquênio dos servidores abaixo, conforme Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço:

Matrícula - Servidor - Percentual

3748	ANA LUCIA CAMARA	10%
3566	BENEDITO PRADO DE ANDRADE	10%
3535	BRUNA MARIA DA SILVA	10%
4111	CARLA RODRIGUES BARBOSA	10%
3614	CLAUDIA RENATA RABELO LIMA	10%
4105	FLAVIA CRISTINE RAMOS DE ASSIS RIBEIRO	10%
3665	JANAINA DE FARIA MOURA SANTOS	10%
3648	JULIA VANDERLEIA TEIXEIRA	10%
3480	REGIS NOGUEIRA LEMES	10%
3887	SIMONE APARECIDA DA SILVA AGUIAR	10%
4098	SUELI AKEMI TANAKA	10%
4109	SUELI APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	10%
4106	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS PRADO	10%
3135	ANA SUELEN DE LIMA	15%
3170	ANDRE LUIS SIQUEIRA	15%

3145	ANDRE SANTOS LEITE	15%
4097	ANDREANE ALMEIDA RANGEL	15%
3275	ANTONIO DE MATTOS	15%
3153	BENEDITO ROMAIR OLIVEIRA	15%
2802	CLAUDIA APARECIDA DAVID NASCIMENTO	15%
3021	ELDER GUIMARAES DE JESUS	15%
3187	FLAVIA ANTUNES LOBATO	15%
3237	JOVELINA DUARTE	15%
2812	LILIANE APARECIDA DA SILVA R. ALVARENGA CAMPOS	15%
3265	LUCIA HELENA APARECIDA SANTOS	15%
3211	LUCIANA DE MIRANDA RAMOS	15%
3244	LUCIANA MARIA RIBEIRO DE S. BARBOSA	15%
3290	LUCIANO DO NASCIMENTO	15%
3271	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA MOURA ALVES	15%
3364	MARCIA REGINA ZALOTTI	15%
3468	MARIA ESTER TEODORO	15%
3230	MARIA ODETE DA SILVA MIRANDA	15%
3255	MARIANA MARTINS DE SOUZA	15%
3214	MARILENE APARECIDA AUGUSTO PEREIRA	15%
3158	MAURICIO APARECIDO MARTINS DE JESUS	15%
2931	NATALIA CRISTINA XAVIER DE MOURA	15%
3156	ODALECIO BENEDITO POSSIDONIO MOREIRA	15%
3238	ROBERTO QUAGLIONI DOS SANTOS	15%
2749	ROGERIO APARECIDO BRASILIANO	15%
2806	SANDRA FARIA CAMARGO RIBEIRO	15%
2992	SELMA APARECIDA DE TOLEDO	15%
2847	SIMONE BERTALIA ASAKA	15%
3246	SUELI CILENE PEREIRA RAMOS	15%
3179	VILMA DOS SANTOS	15%
3146	VIRGINIA HELENA FELIX	15%
1588	ADRIANA DOS SANTOS	20%
1828	ADRIANA PEREIRA MARIANO	20%
1912	ALINE FARKUH DINIZ PEREIRA	20%
1941	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	20%
1937	ANA MARIA DOS SANTOS	20%
1951	ANGELA DOS SANTOS CASTRO	20%
1935	CELINA NUNES GUIMARAES PEREIRA	20%
1934	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA S. AUGUSTO	20%
1954	CLELIA APARECIDA DOS SANTOS PRADO	20%
2819	CLEUSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	20%
1776	CREUSA FATIMA DE PAULA	20%
1963	DEIZE APARECIDA DE MACEDO RODRIGUES	20%
1663	EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	20%
1797	EDNEIA FREIRE CARVALHO	20%
1926	ELIANE APARECIDA DE CAMPOS CARDOSO	20%
1783	EVA APARECIDA DE MOURA DE ASSIS	20%
1942	FABIANA SIMAO DOS SANTOS	20%
1949	GISLAINE MARIA CORREIA BATISTA	20%
1953	GRASIELLI GUSMAO FONSECA CESAR	20%
1668	JACQUELINE SOLANGE APARECIDA DA SILVA	20%
1577	LINCOLN SILVA DE LIMA	20%
1754	LIVIA MARIA PIRES LOURENCO	20%
1955	LUCIA APARECIDA GOMES	20%
1993	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	20%
1816	MARCELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	20%
1681	MARIA CLARET SILVA	20%
1794	SILVIA HELENA CECCO DE SOUZA	20%



ANO VII – Nº 941

27 DE FEVEREIRO DE 2026

1947	SILVIA LETICIA BERNARDES SANTOS	20%
1796	VANDERLEIA SOUZA SANTOS	20%
1959	VIVIANE DE PAIVA IZIDORO	20%
1264	ADELIO BENTO DIOGO	25%
1405	ALCIDES RODOLFO GOMES DE SOUZA	25%
1431	ALESSANDRA CRISTINA R. SANTOS LOPES	25%
1381	APARECIDA FATIMA DE MORAES	25%
1389	BENEDITO DOS SANTOS ALVES	25%
1414	DOMINGOS GALDINO	25%
1463	DOUGLAS BARRETO DE LIMA	25%
1441	ELIANE APARECIDA ALVES MARCONDES	25%
1398	JOELMA CARVALHO DA SILVA	25%
1425	JONAS NOGUEIRA	25%
1321	JOSE DIMAS BITENCOURT FILHO	25%
2138	KELY FATIMA DE FARIA	25%
1456	NELSON DO AMPARO	25%
1400	PAULO HENRIQUE MOREIRA MARINHO	25%
1452	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	25%
1306	ROBERTO CARLOS JERONIMO	25%
1388	ROBERVAL ARAUJO GOMES	25%
1446	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	25%
1403	VALERIA APARECIDA DE SOUZA	25%
1308	VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	25%
891	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	30%
2059	BRAULINA FREITAS VILHENA	30%
2065	CECILIA CAMARGO DA SILVA	30%
936	CORINA ROQUE MONTEIRO	30%
905	EDSON BENTO DE OLIVEIRA	30%
870	GENI SANTOS REIS DURAES	30%
906	JOSE AMAURI DE LIMA	30%
838	NILZA HELENA SILVA ALVES	30%
393	CASSIO ELIAS VICENTE S. ALVARENGA	35%
325	CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS	35%

Art. 2º - Conceder quinquênio aos servidores abaixo, conforme Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço:

Matrícula - Servidor - Percentual

4687	ANA BEATRIZ SOUZA PIRES DE OLIVEIRA	5%
4681	DANIELE DE OLIVEIRA LIMA	5%
4648	FRANK VANDERLAN PEREIRA DA FONSECA	5%
4645	TALITA DE OLIVEIRA LOPES	5%
4649	VINICIUS MARTINELLI DE CASTILHO	5%

Art. 3º - Conceder Sexta-parte aos servidores abaixo, conforme Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço:

Matrícula - Servidor

1588	ADRIANA DOS SANTOS
1828	ADRIANA PEREIRA MARIANO
1912	ALINE FARKUH DINIZ PEREIRA
1941	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
1937	ANA MARIA DOS SANTOS
1951	ANGELA DOS SANTOS CASTRO

1935	CELINA NUNES GUIMARAES PEREIRA
1934	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA S. AUGUSTO
1954	CLELIA APARECIDA DOS SANTOS PRADO
2819	CLEUSA APARECIDA DA SILVA SANTOS
1776	CREUSA FATIMA DE PAULA
1963	DEIZE APARECIDA DE MACEDO RODRIGUES
1663	EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
1797	EDNEIA FREIRE CARVALHO
1926	ELIANE APARECIDA DE CAMPOS CARDOSO
1783	EVA APARECIDA DE MOURA DE ASSIS
1942	FABIANA SIMAO DOS SANTOS
1949	GISLAINE MARIA CORREIA BATISTA
1953	GRASIELLI GUSMAO FONSECA CESAR
1668	JACQUELINE SOLANGE APARECIDA DA SILVA
1577	LINCOLN SILVA DE LIMA
1754	LIVIA MARIA PIRES LOURENCO
1955	LUCIA APARECIDA GOMES
1993	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
1816	MARCELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
1681	MARIA CLARET SILVA
1794	SILVIA HELENA CECCO DE SOUZA
1947	SILVIA LETICIA BERNARDES SANTOS
1796	VANDERLEIA SOUZA SANTOS
1959	VIVIANE DE PAIVA IZIDORO

Art. 4º - Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar os pagamentos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio ao vencimento de Jorge Paulo Yvo Pereira, matrícula 2871, Operador de Máquinas, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



ANO VII – Nº 941

27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 16.524, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 15% (quinze por cento) de quinquênio ao vencimento de Luana Cristina Santos Faria, matrícula 3353, Fiscal Tributário, que completou quinze anos de efetivo exercício no dia 17 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.525, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 5% (cinco por cento) de quinquênio ao vencimento de Anna Laura Nogueira, matrícula 4694, Professor PEB- I, que completou cinco anos de efetivo exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.526, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 5% (cinco por cento) de quinquênio ao vencimento Claudia Maria de Faria Queiroz, matrícula 4695, Agente de Apoio Escolar, que completou cinco anos de efetivo exercício no dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.527, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
Autoriza quinquênio.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo no artigo 111, inciso I da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a inclusão de 5% (cinco por cento) de quinquênio ao vencimento Juliana Aparecida Rezende Monteiro, matrícula 4696, Auxiliar de Apoio Administrativo, que completou cinco anos de efetivo exercício no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.528, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
Aposenta servidora por invalidez.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, a partir de 26 de fevereiro de 2026, a servidora Maria Aparecida Lopes Rodrigues, matrícula 3235, R.G. **.672.92*.*, CPF ***.671.40*.*, PIS/PASEP ***994605** – Agente Operacional, Anexo I e Anexo VI, Tabela 1, Nível A 3 Padrão II, 6, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra amparo nos termos dos artigos 47, da Lei Complementar Municipal n.º. 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



ANO VII – N° 941

27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 16.529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Aposenta servidor por invalidez.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, a partir de 26 de fevereiro de 2026, o servidor Daniel de Oliveira, matrícula 1286, R.G. **.199.60*-* , CPF ***.582.73*-** , PIS/PASEP ***611768** – Agente Operacional, Anexo I e Anexo VI, Tabela 1, Nível A 8 Padrão IV, 21, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra amparo nos termos dos artigos 47, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º - O referido servidor passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.530, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Aposenta servidora por invalidez.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, a partir de 26 de fevereiro de 2026, a servidora Maria José de Andrade, matrícula 3536, R.G. **.042.35*-* , CPF ***.393.89*-** , PIS/PASEP ***149472** – Merendeira, Anexo I e Anexo VI, Tabela 1, Nível B 4 Padrão II, 9, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra amparo nos termos dos artigos 47, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.531, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00015639/2025-81, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de

15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Helena Aparecida Nogueira, matrícula 3688, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Pós – Graduação “Latu – Sensu” em TEA – Transtorno do Espectro Autista, realizada na Faculdade Venda Nova do Imigrante- FAVENI, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 30 (trinta) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 10 de dezembro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência B, Nível B2, padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.532, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00014863/2025-55, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Ludmilla Cristina Carmo dos Santos, matrícula 4813, lotada no cargo efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Pós – Graduação “Latu – Sensu” em Saúde Coletiva– Área de Conhecimento em Saúde e Bem Estar, realizada na Faculdade FAMART, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 30 (trinta) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 27 de novembro de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 6, Referência B, Nível B2, padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de fevereiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos



ANO VII – Nº 941

27 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026 - EDITAL Nº 0008/2026 - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES PARA OS EVENTOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 16 de março de 2026 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 - EDITAL Nº 0009/2026 - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da Sessão: 17 de março de 2026 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 26 de fevereiro de 2026.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão, nos autos do processo de pregão eletrônico abaixo relacionado, torna pública a homologação e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Eletrônico Nº. 0003/2026. Processo Administrativo Nº. 3535606.413.00015821/2025-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pão às unidades vinculadas à Administração Pública.
Adjudicatária: PEREIRA MARTINS PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (Valor R\$:281.800,00).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 27 de Fevereiro de 2026.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão, nos autos do processo de pregão eletrônico abaixo relacionado, torna pública a homologação e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Eletrônico Nº. 0004/2026. Processo Administrativo Nº. 3535606.413.00015767/2025-24. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

COLETA, TRANSPORTE E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PROVENIENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 E A ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.
Adjudicatária: SUPREMA ANALITICA LTDA (Valor R\$: 11.400,00).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 26 de Fevereiro de 2026.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna
Chão Calçadão